



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 167/2025/300**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Carlos Eduardo Negrão Tel. (11) 3133-3704 - **E-MAIL:** [cnegrao@sp.gov.br](mailto:cnegrao@sp.gov.br)

**COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA**

**ENCERRAMENTO PARA: 02/04/2025 às 23h 59 mim**

**OBJETO:** Contratação de empresa para, içamento, transporte e colocação sobre local cimentado de 1 abrigo metálico medindo 320 x 220 x 250 cm (lpa), peso de aproximadamente 1000 kilos, da Rua Antonio Bastelli, 76 - Parque Tecnológico em Limeira, Agência da CETESB, para a Rua Vitalino Ferro, 350 em Paulínia (Praça de Esportes Alberto Pazetti), conforme anexo.

### **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

**Da:** Rua Antônio Bastelli, 76 - Parque Tecnológico em Limeira.

**Para:** Rua Vitalino Ferro, 350 em Paulínia (Praça de Esportes Alberto Pazetti)

**A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

**1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, e Federal SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:**

[www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor)

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 05 (cinco) dias
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: [wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br), **identificando no assunto: O número da cotação: 167/2025/300 – ENCERRAMENTO – 02/04/2025 – 23h 59 min.**
- I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

contratação.

e) **3. PAGAMENTOS:**

f) **3.1** A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

g) **3.2** O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

h) **3.3** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

i) **3.4** A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

j) **3.5** Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

k) **3.6** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

l) **3.7** O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

m) **a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

n) **b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

o) **c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

p) **3.8** Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

q)  $R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$

r) Onde:

- s) R = parcela de reajuste;
- t) Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- u) IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**4 PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD_versão%20original.pdf)):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: Carlos Eduardo Negrão Tel. (11) 3133-3704 - **E-MAIL:** [cnegrao@sp.gov.br](mailto:cnegrao@sp.gov.br)

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(is) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

6 ANEXOS:

### ANEXO I

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

### ANEXO II

- Termo de Referência

São Paulo, 10 de março de 2025.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: [wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### PLANILHAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	lçamento, transporte e colocação sobre local cimentado de 1 abrigo metálico medindo 320 x 220 x 250 cm (lpa), peso de aproximadamente 1000 kilos, da Rua Antonio Bastelli, 76 - Parque Tecnológico em Limeira, Agência da CETESB, para a Rua Vitalino Ferro, 350 em Paulínia (Praça de Esportes Alberto Pazetti), conforme anexo.	

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Carlos Eduardo Negrão Tel. (11) 3133-3704 - E-MAIL: [cnegrao@sp.gov.br](mailto:cnegrao@sp.gov.br)**

Assinatura com carimbo e CNPJ da empresa.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2

#### TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa para, içamento, transporte e colocação sobre local cimentado de 1 abrigo metálico medindo 320 x 220 x 250 cm (LPA), peso de aproximadamente 1000 kilos, da Rua Antonio Bastelli, 76 - Parque Tecnológico em Limeira, Agência da CETESB, para a Rua Vitalino Ferro, 350 em Paulínia (Praça de Esportes Alberto Pazetti), conforme anexo

#### ITEM 01

**Transporte e colocação sobre base cimentada de 1 abrigo metálico medindo 320 x 220 x 250 cm (LPA), peso de aproximadamente 1000 kilos.**

#### **Equipamentos: abrigo Metálico**

Valor do abrigo Metálico R\$ 800.000,00

Dimensões transporte e colocação sobre base cimentada de 1 abrigo metálico medindo 320 x 220 x 250 cm (LPA), peso de aproximadamente 1000 kilos.

**Local de Retirada:** Rua Antônio Bastelli, 76 - Parque Tecnológico em Limeira

**Local de entrega:** Rua Vitalino Ferro, 350 em Paulínia (Praça de Esportes Alberto Pazetti).

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As atividades serão acompanhadas e coordenadas pela CETESB.

Seguro obrigatório para carga e descarga dos equipamentos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo exigido: nome da seguradora, número da apólice e vigência.

Deverá ser apresentado o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC da Agência Nacional de Transportes Terrestres em plena validade, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.442/2007;

Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência;

A empresa que já prestou serviço semelhante junto a CETESB, não precisara apresentar atestado.

A atividade será realizada de acordo com dia/horário a ser agendado e obedecendo ao regulamento municipal de restrição de circulação de veículos de carga.

Para visitas técnicas ou esclarecimento de dúvidas, favor contatar Carlos Eduardo Negrão  
Tel. (11) 3133-3704 - **E-MAIL:** [cnegrao@sp.gov.br](mailto:cnegrao@sp.gov.br)